



Manoel

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI
GABINETE DA PREFEITURA**

Rua Barão do Rio Branco, nº 04, Centro, Santa Luzia do Itanhi-SE
CEP 49.230-000 - Tel. (79) 3548-1432 - CNPJ 13.098.942/0001-04
site:www.santaluziadoitanhi.se.gov.br

**DECRETO Nº. 296/2018
De 20 de julho de 2018**

Dispõe sobre Ponto Facultativo no dia
23 de julho de 2018, em virtude da
tradicional IV Cavalgada
Reconstruindo, e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI, ESTADO DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 65, inciso VI, da Lei
Orgânica do Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas
municipais, o próximo dia **23 de JULHO de 2018** (segunda-feira), em virtude de ser dia
posterior a tradicional **“IV CAVALGADA RECONSTRUINDO”**.

Art. 2º. - Estão excetuados do ponto facultativo os seguintes serviços
essenciais:

- a) serviços de saúde;
- b) serviços de limpeza urbana;

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Santa Luzia do Itanhi, em 23 de julho de 2018.


EDSON SANTOS CRUZ
Prefeito Municipal